



Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE

Administrando para o Povo

LEI Nº: 085/2000

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais de Jaqueira no Regime Geral de Seguridade Social (INSS) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais da Administração direta, indireta, Fundacional, e ainda os Cargos de Provimento em Comissão e os de contrato temporários por excepcional interesse público do Município de Jaqueira vinculados ao Regime Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo segundo da Lei n.º 016 de 16 maio de 1997 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE), em 04 de novembro de 2000.


-FERNANDO DO RÊGO BARROS-
-Prefeito-

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 – Centro – Jaqueira – PE – CEP: 55.409-000
E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX(0xx81) 3689.1156 – FAX (0xx81) 3689.1127
C.G.C.(MF) nº 01.613.989/0001-71

